



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**Projeto de Lei nº 010/2013**

*Autoriza o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS – COMPRO e dá outras providencias.*

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**LEI:**

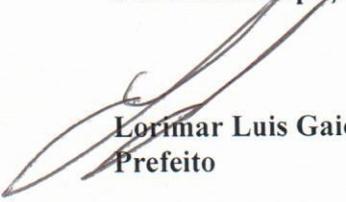
**Art. 1º** - Ratifica-se o Reajuste de 6,57% (seis virgula cinquenta e sete por cento) dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas dos Consorcio Publico dos Municípios do Procaxias- COMPRO, a titulo de Revisão Geral conforme Legislação aplicável.

**Art. 2º**. O Índice para apuração do percentual especificado no artigo primeiro corresponde ao INPC-FGV relativo ao período de 01/04/2012 a 28/02/2013.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente e/ou créditos adicionais suplementares conforme percentuais autorizados para o Exercício de 2013

**Art .4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de Março de 2013, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,  
aos tres dias mês de abril do ano de dois mil e treze, 50º  
ano de emancipação.

  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

Declaro que recebi

11 / 04 / 2013

*APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO NA  
SESSÃO ORDINÁRIA  
DO DIA 06.05.2013*

Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste - PR.  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072

## **JUSTIFICATIVA**

**Projeto de Lei nº 010/2013**

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo Autorizar o Reajuste dos Pisos salariais dos Cargos, Empregos e Funções Públicas do CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS.

O reajuste ora apresentado, foi concedido aos servidores municipal, e por questões de isonomia se faz necessário estender ao funcionários do consórcio.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

São Jorge D'Oeste, 03 de abril de 2013

Atenciosamente,

  
**Lorimar Luis Gaio**  
**Prefeito**